



EDITAL Nº 01/2025

Dispõe sobre o procedimento de **CONFIRMAÇÃO** de auxílios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

O Diretor-Geral do Câmpus Camaquã, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, aos/às **estudantes que já são USUÁRIOS/AS** dos auxílios da Política de Assistência Estudantil (PAE), a **CONFIRMAÇÃO** para a permanência nos auxílios de assistência estudantil (AE), no exercício de 2025.

Auxílios a serem confirmados:

- Auxílio Alimentação
- Auxílio Transporte
- Auxílio Moradia

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No formulário de CONFIRMAÇÃO preenchido, o/a estudante deverá informar qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importantes. A conta bancária não poderá ser de terceiros.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A lista preliminar dos/as estudantes contemplados/as nos benefícios será divulgada a partir do dia 04/04/2025, no site do campus Camaquã.

3.2 O/A estudante que tiver seus benefícios suspensos poderá solicitar a revisão do seu requerimento, de acordo com o cronograma, por meio de recurso enviado ao *e-mail* ananedel@ifsul.edu.br.

4. CRONOGRAMA:

Período de confirmação	27/02 à 26/03
Período de análise da confirmação das solicitações	06/03 à 04/04
Resultado das solicitações de confirmação	04/04
Período para recursos (reclamação do resultado parcial)	04/04 e 08/04
Período de análise dos recursos	08/04 e 10/04
Divulgação do resultado final	11/04

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 No caso de qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importante é de responsabilidade exclusiva do/a estudante usuário/a de auxílios da PAE/IFSul ou de seu/sua responsável, se menor de idade, informar à equipe de assistência estudantil do câmpus.

5.2 Casos excepcionais serão avaliados pela equipe de assistência estudantil do câmpus.

5.3 Tendo o/a estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO dos auxílios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária da União.

5.4 Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail/telefone, do câmpus, conforme este edital.

Camaquã, 27 de fevereiro de 2025.



Diretor Geral do Campus Camaquã